



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1457 | MACAU, 02 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 209 de 26 de março de 2019.

Nomeia os membros que serão sorteados para compor a Comissão Técnica Especial (C.T.E) que julgará Portfólios das Agências de Publicidade que fazem parte da Concorrência Pública n.º 001/2018 no Município de Macau.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR TÚLIO BEZERRA LEMOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere no inciso IV, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - A escolha dos membros da Comissão Técnica Especial (C.T.E) dar-se-á por sorteio em sessão pública, entre os nomes de uma relação para análise dos Portfólios das Agências de Publicidade, referente a concorrência pública n.º 001/2018, a comissão será formada por 3 (três) membros, dentre 6 (seis) a serem sorteados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, são eles:

I – Alderi Tavares da Silva – Blogueiro e Integrante do Departamento de Comunicação da PMM;

II – Gerson de Castro – Jornalista;

III – Jean Valério Gomes Damasceno – Jornalista e Publicitário;

IV – Monique Maia de Lima – Mestre em História;

V – Francisco Canindé Soares – Fotógrafo; e

VI – João Bosco Afonso – Jornalista e Secretário de Governo.

Art. 2º- O resultado com a publicação dos membros sorteados acontecerá com o prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta portaria, a ser feita no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 26/03/2019.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1457 | MACAU, 02 DE ABRIL DE 2019

TULIO BEZERRA LEMOS

Prefeito Constitucional

*republicado por incorreção

Portaria nº00215/2019, de 29 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, Marianna Fernandes Bezerra, CPF nº700.766.324-06, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.
Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de março de 2019.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1457 | MACAU, 02 DE ABRIL DE 2019

José Elias de Medeiros Júnior

SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS

EDITAL Nº 01/2019 – CMAS

Dispõe sobre o edital para a Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Macau/RN, Biênio 2019/2021.

A COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente constituída, conforme a Resolução nº 003/2018, torna público o Edital nº 01/2019 que disciplina o processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Macau/RN, Biênio 2019/2021.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Só poderão participar do processo de escolha das entidades as organizações da Sociedade Civil devidamente inscritas e regulares junto ao Conselho.

Art. 2º. O CMAS divulgará no Diário Oficial do Município todos os atos necessários ao Processo de Escolha, disposto no presente Edital.

CAPÍTULO II DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º. O segmento da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por:

I – (01) um representante da área da Assistência Social e seu respectivo suplente;

II – (01) um usuário dos Programas Assistenciais e seu respectivo suplente;

III – (01) um representante de entidades e prestadoras de serviços assistências seu respectivo suplente;

IV – (01) representante das Igrejas e seu respectivo suplente.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1457 | MACAU, 02 DE ABRIL DE 2019

Art. 4º. O mandato será de (02) dois anos a partir da data da posse, admitindo-se uma só recondução por igual período.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As entidades deverão requerer sua inscrição pessoalmente, no período de 03a10 de abril, no horário das 08:00 às 13:00 horas na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, com sede na Av. Centenário, nº 292, Centro – Macau/RN.

Parágrafo Primeiro. O pedido de inscrição deverá ser feito em formulário próprio, assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou por um de seus representantes legais, sendo obrigatório o preenchimento de dados como: o segmento a que pertence; o endereço completo; telefone; fax; endereço eletrônico; pessoa de referência para comunicação, em tempo hábil, com a entidade ou organização e ou segmento dos usuários.

Parágrafo Segundo. O pedido de habilitação dos representantes de usuários deve ser feito em formulário próprio, anexado, ata indicando a categoria dos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, atendidos na Proteção Social Básica e/ou Especial, respectivamente os serviços socioassistenciais CRAS; CREAS; Bolsa Família e Programas complementares da assistência social.

Art. 6º. Para comprovar os requisitos previstos no artigo anterior, serão exigidos no ato da inscrição do representante da entidade os seguintes documentos, cópia:

I – A inscrição deverá ser feita via ofício de preferência em papel timbrado da respectiva entidade, ratificando o nome do representante que participará da assembleia de eleição, junto com cópias de documentos pessoais (RG e CPF), devidamente assinado por seu Presidente ou Diretor;

II – Preenchimento do requerimento de inscrição no CMAS;

III – Cópia do Estatuto da Entidade;

IV – Cópia das Atas da fundação e da eleição de membros da atual diretoria;

V - Cópia do documento de inscrição no CNPJ.

VI – Ata comprovando a Indicação das categorias dos Usuários de Assistência Social.

Art. 7º. As inscrições das entidades e de representantes dos Usuários de Assistência Social deverão ser encaminhadas para o CMAS, com endereço na Sede dos Conselhos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, localizada na Avenida Centenário, 292, Centro - Macau/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, no período de 03a10 de abril de 2019.

Art. 8º. A Comissão de Eleição terá 02 (dois) dias úteis, após o término das inscrições, para deferimento ou indeferimento das inscrições, contatando com àquelas que forem indeferidas via telefone.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1457 | MACAU, 02 DE ABRIL DE 2019

Parágrafo Único. É vedada à inscrição por procuração.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO

Art. 9º. A votação será realizada no dia 17 de abril de 2019, (quarta-feira) das 09:00 às 11:00 horas, sob a responsabilidade do CMAS, coordenada pela Comissão, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no mesmo endereço das inscrições, para escolha de 04 (quatro) representantes de entidades da sociedade civil e/ou usuários de Assistência Social.

Art. 10º. A eleição será através do voto direto, secreto e facultativo, do Colégio de Representantes das Entidades Não Governamentais e/ou Usuários de Assistência Social eleitoras e ou eleitoras e candidatas, devidamente inscritas para a Assembleia.

Art. 11º. A votação somente terá início desde que estejam presentes, os representantes das entidades e ou Usuários de Assistência Social que possam suprir as vagas de Conselheiros do CMAS.

Parágrafo Único. As entidades e ou Usuários de Assistência Social que receberem o maior número de votos irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social na gestão 2019/2021, representando a Sociedade Civil organizada e/ou segmento de Usuários de Assistência Social.

Art. 12º. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da eleição, na presença dos representantes das entidades.

CAPÍTULO V DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 13º. A Comissão do Processo de Escolha dos membros da Sociedade Civil terá até o dia 18 de abril, para encaminhar ao CMAS, via ofício os nomes dos representantes (titulares e suplentes) para que após nomeação pelo Prefeito Municipal, sejam empossados no dia 24 de abril de 2019.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. As entidades e/ou representantes dos Usuários de Assistência Social que não encaminharem dentro do prazo legal os documentos necessários para se habilitarem a posse, não poderão assumir a vaga no CMAS.

Art. 15º. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo CMAS, em sessão plenária, observados os princípios gerais do direito e o quórum regional.

Macau, 02 de abril de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1457 | MACAU, 02 DE ABRIL DE 2019

Lêda Maria Oliveira

Presidente do CMAS



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ASSENTO JUNTO AO CMAS COMO ENTIDADE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Macau - RN, a entidade abaixo qualificada, **com atuação neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programa, projeto e benefício socioassistenciais** abaixo descritos, nesse conselho.

DADOS DA ENTIDADE:

NOME: _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária: _____

DATA DE INSCRIÇÃO DO CNPJ: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CEP: _____

TELEFONE (DDD/número): _____



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1457 | MACAU, 02 DE ABRIL DE 2019

EMAIL: _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de: _____, sob o
número _____, desde _____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município
(descrever todos):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

MUNICIPIO: _____ UF: _____

CEP: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____

CELULAR: _____

RG: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ESCOLARIDADE: _____

PERÍODO DO MANDATO: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1457 | MACAU, 02 DE ABRIL DE 2019

TERMO EM QUE PEDE DEFERIMENTO.

LOCAL _____ DATA: ____/____/____

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A prefeitura Municipal de Macau- RN CNPJ nº 08.184.434/0001-09, torna público que está requerendo ao instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de regularização de operação para o cemitério Público Municipal – Morada da Paz, localizado na comunidade do distrito de soledade, zona rural de Macau.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

Processo n385/15-PREV

Benefício nº3502

FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA

QUIXABAS, Nº64–ZONA RURAL

MACAU - RN

Macau/RN, **05 de julho de 2016.**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1457 | MACAU, 02 DE ABRIL DE 2019

Comunicamos que, de acordo com O art.30,da Lei Municipal 936, de 05/11/2007; referente ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macau/RN foi concedido a **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição**, a Sra. **FRANCISCA BESERRA DE SOUZA** matricula 0001018-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,Nível 01,com as seguintes características:

DATA DO INÍCIO: **01/julho/2016**

RENDA MENSAL INICIAL: **R\$883,22 (oitocentos e oitenta e três reais)**, conforme cálculos confeccionados nos termos do artigo 51 Caput, da Lei Municipal 963/2007

Descrição	Valores
Vencimento	R\$ 883,22

TEMPO DE SERVIÇO: **33 anos e 10 meses e 09 dias**

Processo nº949/18 -PREV

Benefício nº3874

FRANCISCA DE MELO BEZERRA FERREIRA

RUA, SÃO PEDRO, Nº96–PORTO DE SÃO PEDRO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1457 | MACAU, 02 DE ABRIL DE 2019

MACAU - RN

Macau/RN, **21 de janeiro de 2019.**

Comunicamos que, de acordo com O art.30,da Lei Municipal 936, de 05/11/2007; referente ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macau/RN foi concedido a **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição**, a Sra. **FRANCISCA DE MELO BEZERRA FERREIRA** matricula 0001660, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Macau, na função de **A.S.G**,Nível 01,com as seguintes características:

DATA DO INÍCIO: **01/fevereiro/2019**

RENDAMENTO MENSAL INICIAL: **R\$1.255,56 (hum mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme cálculos confeccionados nos termos do artigo 51 Caput, da Lei Municipal 963/2007**

Descrição	Valores
Vencimento	R\$ 998,00
Anu Ênio	R\$257,58



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1457 | MACAU, 02 DE ABRIL DE 2019

Total	R\$1.255,56
-------	-------------

TEMPO DE SERVIÇO: **32 anos e 02 meses e 21 dias**

Processo nº683/17-PREV

Benefício nº3697

JOÃO OLEGARIO DAS NEVES

RUA. DO GRUPO, Nº 73—ILHA DE SANTANA

MACAU - RN

Macau/RN, **05 de abril de 2017.**

Comunicamos que, de acordo com O art.31,da Lei Municipal 936/2007, de 05/11/2007; referente ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macau/RN foi concedido a **Aposentadoria Por Idade**, o Sr. **JOÃO OLEGARIO DAS NEVES**, matrícula 0005681-1, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Serviços Macau, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,Nível 01,com as seguintes características:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1457 | MACAU, 02 DE ABRIL DE 2019

DATA DO INÍCIO: **01/abril/2017**

RENDAMENTO MENSAL INICIAL: **R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme cálculos confeccionados nos termos do artigo 56 Caput, da Lei Municipal 936/2007**

Descrição	Valores
Vencimento	R\$ 937,00

TEMPO DE SERVIÇO: **19 anos e 06 meses e 08 dias**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br | de segunda à sexta, ou em edições especiais

Prefeito: Tulio Bezerra Lemos | Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros de Araújo